

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2317 de 04/16

DECRETO N. 16.942, DE 8 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 120.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

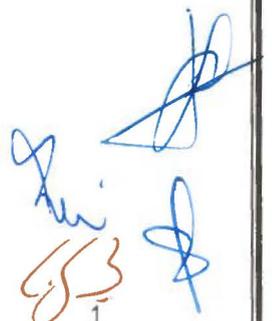
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas	
50.10-3.3.90.48.01.500084	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	
SDS - Renda Mínima		120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de abril de 2016.


Carlmos Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

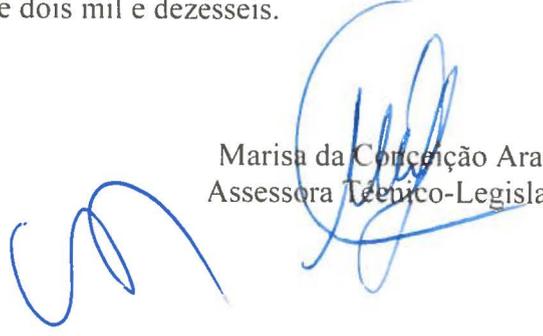


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa